
TRF3 derruba liminar da Stake e nenhuma bet segue autorizada

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Última Hora · Urgente

TRF3 derruba liminar da Stake e nenhuma bet segue autorizada

Presidência do tribunal restabeleceu os efeitos da MP 1.394/2026 na noite de 9/10 e tirou do mercado o único precedente judicial favorável à continuidade da operação

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 10/10/2026 às 07h02

· 5 min de leitura

Por que importa

O único precedente judicial que mantinha uma bet operando caiu em menos de 48 horas, e o fundamento da isonomia tende a ser replicado contra novos pedidos individuais.

Quem reativou ambiente, campanha ou integração apoiado na liminar perdeu a base contratual e volta à exposição da multa de R\$ 200 mil por dia prevista na MP 1.394/2026.

A via com efeito setorial passa a ser o STF, nas ADIs 8.024, 8.027 e 8.028, e o mandado de segurança ajuizado pela ANJL.

TRF3 derruba liminar da Stake e nenhuma bet segue autorizada

O presidente do TRF3, desembargador Johonsom Di Salvo, suspendeu na noite de 9 de outubro a liminar que autorizava a Stake Brazil Ltda. a seguir operando até 25 de outubro — com isso, não há mais nenhuma casa de apostas autorizada a funcionar no país e os efeitos da MP 1.394/2026 voltam a valer integralmente.

A decisão atende a pedido de suspensão de liminar apresentado pela AGU contra a autorização concedida entre 7 e 8 de outubro pela 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, o único caso de operação liberada após o encerramento das 85 outorgas. A suspensão vale até o trânsito em julgado da ação ou nova decisão da Presidência do TRF3, segundo a Exame, com base no teor da decisão.

Permitir que apenas uma empresa permanecesse em atividade enquanto as demais seguem sujeitas às regras federais poderia causar desequilíbrio regulatório e comprometer a aplicação uniforme da política pública.

Johonsom Di Salvo, desembargador presidente do TRF3, em trecho da decisão reproduzido pela Exame

O precedente individual durou 48 horas

Para operadores que montaram estratégia de continuidade via pedido individual, o efeito prático é direto: o único precedente favorável caiu em menos de dois dias, e o fundamento usado — quebra de isonomia entre operadores somada ao risco de efeito multiplicador — é exatamente o argumento que tende a ser replicado contra pedidos semelhantes na 3ª Região.

A decisão é incidental. Suspensão de liminar não julga o mérito da ação nem se pronuncia sobre a constitucionalidade da MP 1.394/2026, que está sob exame do STF nas ADIs 8.024, 8.027 e 8.028, relatadas pelo ministro Luiz Fux. No Congresso, a MP acumula 48 emendas e segue sem relator definido.

A Stake Brazil volta imediatamente ao regime de encerramento, com exposição à multa de R\$ 200 mil por dia prevista na MP em caso de operação após a suspensão. Até o fechamento desta matéria não havia manifestação pública da empresa sobre eventual agravo interno ao Órgão Especial do TRF3.

A decisão cai no dia da devolução

TRF3 derruba liminar da Stake e nenhuma bet segue autorizada

O mesmo 9 de outubro marcou o início da devolução de saldos pelos bancos e o ajuizamento, pela ANJL, de mandado de segurança contra a extinção das outorgas. Os bancos começaram a devolver R\$ 1,325 bilhão a cerca de 26,5 milhões de apostadores, com o ciclo previsto para fechar em 14 de outubro, segundo a Agência Brasil.

DataFato

5/10, 23h59Fim do prazo de saque voluntário pelos apostadores

8/10Limite para as bets enviarem aos bancos os dados de saldo por CPF e conta de depósito

7–8/109ª Vara Cível Federal de SP autoriza a Stake a operar até 25/10

9/10Bancos iniciam devolução de R\$ 1,325 bi a cerca de 26,5 milhões de apostadores

9/10ANJL ajuíza mandado de segurança contra a extinção das outorgas

9/10 (noite)Presidência do TRF3 suspende a liminar e restabelece a MP 1.394/2026

Até 14/10Encerramento do ciclo de devolução de saldos

Marcos do encerramento e da disputa judicial

O que desligar ainda hoje

O deferimento produz efeito imediato. Quem reativou qualquer ambiente, campanha ou integração apoiado na liminar precisa desligar e registrar o horário em log auditável, no mesmo padrão descrito no roteiro de desativação de plataforma de apostas.

Hoje: desligar ambientes, campanhas e integrações reativadas com base na liminar, com registro de horário em log auditável.

Hoje: comunicar por escrito PSPs, provedores de jogo e rede de afiliados sobre o corte, para interromper faturamento e tráfego.

Até 14/10: acompanhar a conciliação dos saldos enviados aos bancos em 8/10 e tratar divergências de CPF e conta de depósito.

Jurídico: revisar a tese antes de novo pedido individual; o caminho com efeito setorial que resta são as ADIs 8.024, 8.027 e 8.028 no STF e o mandado de segurança da ANJL.

Fornecedores B2B, PSPs e provedores que tinham contrato condicionado à liminar perderam a

TRF3 derruba liminar da Stake e nenhuma bet segue autorizada

base para faturar em outubro e precisam reverter ao cenário de suspensão ou rescisão — a mesma decisão que já estava posta nos contratos de sportsbook terceirizado. Afiliados e veículos com campanha retomada na semana precisam tirar o material do ar.

O que ainda não está confirmado

Não foi possível abrir o inteiro teor da decisão no sistema do TRF3 nem confirmar o número do processo de suspensão de liminar; os dados desta matéria vêm das reportagens de Exame, Metrôpoles e Agência Brasil publicadas em 9 de outubro.

Também não está confirmado se a AGU protocolou pedidos equivalentes contra decisões individuais em outras regiões, nem como fica a devolução de saldos dos clientes da Stake, que seguiu operando entre a concessão da liminar e sua queda. O iGBRASIL atualiza a matéria se houver manifestação das partes.

Base normativa

MP 1.394/2026 proíbe exploração, oferta, intermediação e publicidade de apostas de quota fixa, incluindo eventos esportivos reais e cassino online.

A proibição alcança autorizações federais, estaduais e distritais e extinguiu o regime de outorgas construído sob a Lei 14.790/2023.

A constitucionalidade da MP está em análise no STF nas ADIs 8.024, 8.027 e 8.028, sob relatoria do ministro Luiz Fux.

Acompanhe cada decisão judicial sobre a MP 1.394

Receba no e-mail a apuração do iGBRASIL sobre liminares, agravos e o andamento das ADIs no STF, com o que cada decisão exige da sua operação. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

AGU · ANJL · MP 1.394/2026 · Stake · STF · TRF3

Fonte original:

TRF3 derruba liminar da Stake e nenhuma bet segue autorizada

<https://igbrasil.com/noticias/ultima-hora/trf3-derruba-liminar-da-stake-e-nenhuma-bet-segue-autorizada>

Documento gerado em 10/10/2026 às 09h28.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

iGBRASIL